



O CONSELHO ESCOLAR NA HISTÓRIA DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Mateus Paulo Silva Lopes¹
Robson Gabriel dos Santos Silva²
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa (Orientador do Trabalho)³

RESUMO

O presente artigo tem foco sobre o Conselho Escolar da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, e busca entender a sua criação, atuação e contribuição para a escola e sua comunidade, bem como seus efeitos direta e indiretamente projetados sobre os indivíduos dentro da instituição e fora dela. Fez-se o levantamento bibliográfico, documental e uma pesquisa exploratória de campo. As análises estão fundamentadas em contribuições teóricas de Lima (2021), Paro (2011) e Gomes e Andrade (2009) sobre o Conselho Escolar e a Gestão Democrática, e de Silva (2014) em relação ao conhecimento sobre as escolas de aplicação do Brasil. O período histórico abrangeu os anos de 1988 a 2022. Concluímos que o referido Conselho tem um papel fundamental para o exercício da democracia e atuação política do cidadão dentro da Escola de Aplicação e, gradativamente, está se efetivando nesse contexto institucional.

Palavras-chave: História das instituições educativas, Conselho Escolar, Gestão Democrática, Escola de Aplicação, UFPA.

INTRODUÇÃO

Um dos pilares de funcionamento de qualquer escola, é a gestão democrática. Pode-se afirmar que esta passa por grandes dificuldades para que venha a ser efetivada na prática. Por mais que seja amparada por leis e regimentos, o fazer democrático ainda encontra dificuldades dentro dos locais de tomada de decisão.

Por este motivo, é importante frisar que o Conselho Escolar possui papel fundamental para a gestão democrática dentro dos ambientes escolares, principalmente no que se refere aos discentes: o exercício da democracia e o reforço no seu papel enquanto participante ativo na escola, além de fomentar sua prática enquanto cidadão da sociedade.

Tratando-se da Escola de Aplicação da UFPA, uma instituição de ensino modelo, percebe-se que esta tem como um dos seus principais objetivos democratizar as decisões ocorridas dentro dos seus espaços. Isso porque, segundo Paro (2011), esses espaços são

¹ Graduando em Licenciatura Plena em Pedagogia. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação. Universidade Federal do Pará. E-mail: mateus.lopes@iced.ufpa.br

² Graduando em Licenciatura Plena em Pedagogia. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação. Universidade Federal do Pará. E-mail: robson.silva@iced.ufpa.br

³ Professor orientador: Doutor, Faculdade de Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, paulosac@ufpa.br



fundamentais para o exercício da democracia. Assim, o Conselho Escolar dessa instituição cumpre um papel crucial no que tange ao processo de exercício da cidadania dos seus docentes, técnicos e discentes, visto que todos são sujeitos ativos nos processos de construção do processo educativo.

Ressalte-se que as relações criadas dentro dos conselhos das escolas são peças chaves para a garantia dos direitos dos alunos. Um conselho democrático, por sua vez, deve ter toda a comunidade a sua volta com participação ativa nos processos decisórios.

A pesquisa tem grande relevância devido atualmente a Escola de Aplicação ser destinada à educação básica, abrangendo todas as modalidades de ensino e ser uma escola de nível Federal. Na sua criação e por alguns anos, ficou sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Pará (ICED/UFPA), sendo um grande polo de estágio para os graduandos das licenciaturas e do curso de Pedagogia.

Conforme estudo feito por Silva (2014) sobre o estado do conhecimento das Escolas de Aplicação no período de 1987 a 2013, percebe-se que não há nenhuma pesquisa voltada à Escola de Aplicação da UFPA, bem como para o Norte. De todos os trabalhos produzidos sobre a Instituição no país, nota-se a preponderância de estudos feitos na região Sul. Além disso, de todas as dissertações de mestrado e teses de doutorado analisadas, nenhuma delas abordava a temática dos Conselhos Escolares existentes dentro da Instituição.

Segundo demonstra Silva (2014, p. 7-8), as Escolas de Aplicação, em âmbito nacional, têm sua regularidade a partir de 1931, visto que deveriam servir de instrumento para aperfeiçoamento da formação docente. Porém, “O seu funcionamento é viabilizado através do decreto-lei 9.053 de 12 de março de 1946 que estabelece a criação obrigatória de colégio de demonstração junto às Faculdades de Filosofia destinados à prática docente dos alunos matriculados no curso de didática”.

A data de surgimento dessa instituição educativa, é um fato importante a se destacar, visto que a gestão democrática das escolas é respaldada, constitucionalmente, a partir do ano de 1988, o que denota um extenso período de tempo até sua devida implementação.

Segundo estudos feitos por Correia (2017) sobre a criação das Escolas de Aplicação e articulação com as propostas pedagógicas, esse processo foi algo árduo, principalmente pela busca de autonomia das instituições. Por mais que em seus estudos apresentem a Escola de Aplicação da UFPA, não há um aprofundamento sobre a presente instituição e sobre o Conselho Escolar existente na mesma. Nota-se que este é um objeto pouco observado dentro dessas instituições, o que reafirma a questão levantada por Correia (2017, p. 116) sobre o “[...] papel

que esses colégios vêm desempenhando dentro do contexto educacional brasileiro e como este tem se mantido frente à realidade apresentada”.

Não foram identificadas pesquisas diretas que abordassem o Conselho Escolar na Escola de Aplicação da UFPA. Quando feita a pesquisa bibliográfica utilizando-se das palavras chaves “Conselho escolar, Escola de Aplicação”, não foram encontrados trabalhos relativos ao assunto.

Assim, o presente artigo está fundamentado nos trabalhos de Gomes e Andrade (2009), Paro (2011), Lima (2021), Silva (2014) e Correia (2017), que tratam em seus textos sobre o Conselho Escolar e como o mesmo funciona, na sua prática e no discurso de seus participantes, bem como esses trabalhos apresentam dados sobre as pesquisas acerca das Escolas de Aplicação em nível nacional e, também, sobre a sua constituição histórica e articulação com a prática pedagógica.

Silva (2014), ao discutir sobre as Escolas de Aplicação do país, evidenciou que os trabalhos do presente período apresentado pela autora, não têm enfoque sobre a discussão da constituição, atuação e contribuição dos Conselhos Escolares dentro das instituições.

Diante dessa lacuna científica, elaboramos os seguintes problemas de pesquisas: Qual a origem histórica da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará e como surgiu o Conselho Escolar em sua estrutura organizacional? Quais as bases legais que amparam os conselhos escolares dentro das escolas e na Escola de Aplicação? Quais as atribuições e contribuições desse conselho no espaço institucional da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará?

Definimos como objetivo analisar o processo histórico que resultou na criação e atuação do Conselho Escolar da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, bem como conhecer suas atribuições e forma de atuação dos atores envolvidos com a sua gestão e efetivação.

Na perspectiva metodológica, fez-se o estudo bibliográfico, no qual consultamos textos expressos em artigos, teses e dissertações publicados que tratam sobre a questão de conceituação e atuação dos presentes Conselhos, bem como a função e criação das Escolas de Aplicação, e, ainda, uma análise do Projeto Político Pedagógico da Escola de Aplicação e de suas normativas acerca do Conselho Escolar, analisamos também as Leis relativas aos Conselhos Escolares e a Gestão Democrática, partindo da Constituição Federal de 1988 e a LDB de 1996.

O presente estudo foi realizado partindo do período de 1988, onde foram feitas as análises documentais, até 2022, ano no qual ocorreram as observações e coleta de informações, iniciadas desde março deste mesmo ano, tempo no qual parte dos coautores se encontravam em

atuação na instituição de incidência do estudo. O momento histórico de desenvolvida é de suma importância, visto que a Escola de Aplicação estava voltando às suas atividades presenciais após dois anos de trabalho remoto, devido a pandemia do Coronavírus.

Diversas atividades foram desenvolvidas a fim de tornar exequível a pesquisa, tais como: reuniões de orientação, elaboração das seções do texto, captura de referências bibliográficas e documentos, exame dos documentos, formulação das conclusões, revisão geral do texto, conclusão da versão final do trabalho.

O presente texto foi estruturado através de três seções. Na primeira, abordou-se a trajetória histórica de como a Escola de Aplicação foi criada, para melhor compreender essa instituição. Na segunda, analisamos alguns marcos legais que normatizam a criação dos Conselhos Escolares e a efetivação da Gestão Democrática. Na terceira, descrevemos o funcionamento do Conselho Escolar da Escola de Aplicação e identificamos sua contribuição na dinâmica dessa instituição. Por fim, indicamos as conclusões e referências do estudo.

1. ORIGEM HISTÓRICA DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

A escola primária da UFPA foi criada em março de 1963, pelo Reitor Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Neto, através da Lei nº 4.440/63 (tens certeza de que a lei é desse ano mesmo?). A priori, a escola tinha como objetivo “[...] oferecer gratuitamente o ensino primário aos filhos dos servidores de qualquer categoria da Universidade Federal do Pará” (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2011, p. 12). A escola surge a partir de demandas capitalistas e classistas, visto que a instituição era destinada, apenas, aos filhos dos servidores da UFPA, o que ocasionava certa segregação da comunidade que rodeava a instituição. Além disso, por mais que as vagas fossem destinadas exclusivamente para o público informado acima, os mesmos não eram isentos de fazer os testes para adentrar à escola, o que enaltece uma ideia meritocrática.

Conforme o Regimento da Escola de Aplicação, a instituição surgiu com a finalidade de atuar como um campo de estágio aos graduandos, prioritariamente, das Licenciaturas e da UFPA. Como objetivos, em seu artigo 2º, propõe: I – desenvolver ensino, pesquisa e extensão; II – ser campo de estágio para os cursos de graduação e, em especial, as licenciaturas, em interação com as unidades acadêmicas pertinentes e outros; III – promover a integração entre a escola, a família e a sociedade (UFPA, 2009).

Essa escola, na sua gênese, já sugere a aproximação da instituição com a comunidade. Porém, a comunidade e a família, no âmbito da escola, ainda são bem restritas, pois apenas os

professores e servidores da Universidade Federal do Pará estão representados na instância do Conselho Escolar.

A princípio, a Escola de Aplicação atendia ao 1º grau. Com o passar dos anos, o nível ginásial foi adicionado, em 1964, para atender a demanda dos alunos que conseguiam alcançar o mesmo. Como foi criada pela Universidade, por muitos anos, a gestão da escola ficou sob sua responsabilidade. Em 1975, com a criação do Núcleo Pedagógico Integrado do Centro de Educação da UFPA (NPI), a responsabilidade da instituição passou a ser do Centro de Educação da UFPA (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2011). A criação desse núcleo teve como objetivo principal oferecer aos graduandos da época experimentação pedagógica em campo. Logo, percebe-se que surgiu como um grande campo de estágio dos cursos da UFPA.

Quadro 1 – Períodos dos mandatos dos gestores da instituição

Ciclo institucional	Gestores	Período
1963: Ensino Primário	Prof.ª Osmarina Melo Fortuna	1963-1968
1964: Colégio Universitário	Prof. Edson Franco	1964 ⁴
1975: Núcleo Pedagógico Integrado	Odinéia Telles de Figueiredo	1974-1977
	Sonia Ferreira Pinto	1978-1981
	Cirilo Gonçalves Guerra	1985-1985
1986: Eleição direta	Prof. João Bosco Sampaio	1986-1989
2009: Escola de Aplicação	Lilian Simone Amorim Brito	2010-2013
	Walter Silva Júnior	2014-2017
	Walter Silva Júnior	2018-2021
	Edilson dos Passos Neri Júnior	2022

Fonte: Criação dos autores.

Sob a responsabilidade do Centro da Educação, os diretores dessa Unidade eram quem escolhiam os gestores do então Núcleo Pedagógico Integrado, bem como responsabilizavam-se pelo corpo técnico e pelos acervos documentais dessa instituição educativa. Somente em 1986 que o primeiro diretor escolar foi eleito através de uma eleição direta, debatida e aprovada dentro da instituição. Percebe-se, que a partir dessa eleição direta, os mandatos de vigência dos gestores passaram a ser de três anos e a prática da eleição direta se efetivou na escola. Em 1999, foi definida, através de um Regimento Interno, uma nova estrutura organizacional e a abertura das matrículas à comunidade e não somente aos filhos dos trabalhadores da Universidade. Também, neste mesmo processo, foi acatada

[...] a criação de um Conselho Escolar de representação paritária que incluiu representantes da administração, dos docentes, dos funcionários, dos discentes, da Associação de Pais e Mestres, dos Institutos da UFPA que possuíam estagiários no NPI, além de representantes da comunidade do bairro onde se encontra o NPI e do Diretor que o preside (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2011, p. 16).

⁴ Nas pesquisas documentais sobre os acervos históricos da constituição da presente escola de aplicação, não foram possíveis encontrar as informações sobre o término do mandato do referido gestor.



Já em 2009, através da Resolução nº 661/2009/CONSUN-UFPA, de 31 de março, foi definida a missão da instituição, que é “[...] ser um laboratório experimental de teorias e práticas pedagógicas para a Educação infantil, para o Ensino Fundamental, para o Ensino Médio e para a Educação de Jovens e Adultos” (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2011, p. 16). Essa resolução reestruturou algumas práticas da Escola de Aplicação e reafirmou os princípios estabelecidos em 1999. Apesar das conjunturas pelas quais passou, foi um processo de luta pela autonomia, pela inclusão e pela democracia. Um dos marcos que é importante frisar, é a criação dos Conselhos.

Verifica-se que “O conselho da escola, embora não seja o único espaço para a democratização da gestão escolar, também se firmou como um importante espaço de tomada de decisão, de informação, e também de explicitação de conflitos, num processo que promove o exercício da democracia” (PARO, 2011, p. 103).

Percebe-se que um dos princípios que norteiam a prática do fazer pedagógico da escola é a autonomia do estudante. Os Conselhos da Escola de Aplicação são espaços, acima de tudo, de aprendizagem e exercício da democracia, assim como as práticas existentes pelos coordenadores das determinadas coordenações. Mais adiante, observa-se que a mesma concebe o processo educativo a partir da “perspectiva dialética, democrática, de respeito às individualidades e diversidades, em que os discentes, docentes e técnicos administrativos sejam sujeitos do conhecimento que produzem” (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2011, p. 20).

Além disso, estabelece como seus princípios, de um lado “oferecer ensino formal, qualificado, gratuito e democrático na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos” de outro, “servindo de campo de experimentação pedagógica, destinado a crianças, jovens e adultos, visando à preparação de pessoas para o exercício da cidadania ativa, em um estabelecimento de ensino formal público” (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2011, p. 21).

Um dos pontos que mais consideramos importante dentro desta instituição, é a relação entre ensino, pesquisa e extensão, que tem um impacto positivo dentro da formação científica dos educandos, visto que, conforme afirma Freire (1996, p. 25) “A teoria sem a prática vira 'verbalismo', assim como a prática sem teoria, vira ativismo. No entanto, quando se une a prática com a teoria tem-se a práxis, a ação criadora e modificadora da realidade”.

Ao analisar o Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU (UFPA, 2017), verificamos que o mesmo, também, destina um ponto para explicitação das atribuições do Conselho Escolar,

sendo o mesmo em conformidade com o Regimento Geral. Além disso, é importante enfatizar a formação dos docentes da instituição. Conforme mostrado no PDU da Escola de Aplicação (2017-2020), a qualificação desses profissionais se distribuía entre o nível médio (1), superior (13), aperfeiçoamento (1), especialização (32), mestrado (73) e doutorado (32).

É notório, neste quadro, a preocupação que a própria instituição tem referente à formação dos docentes e também pelo nível de sua qualificação acadêmica. Esse é um dos maiores diferenciais da instituição, em comparação com as demais escolas da educação básica, sejam municipais ou estaduais. Em relação ao quantitativo de alunos matriculados na instituição, nos deparamos com indicadores estatísticos referentes aos anos de 2014 a 2021, bem como informações de matrículas de quando a Escola foi inaugurada.

Quadro 2 – Matrículas realizadas na instituição

Período	Matrículas	Pré-Escola	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	EJA	Educação especial
1963	318	--	--	--	--	--	--
2014	1.475	88	276	501	481	129	--
2015	1.351	77	248	487	431	108	--
2016	1.248	70	232	438	445	63	--
2017	1.306	69	227	418	550	18	24
2018	1.352	70	269	404	584	25	--
2019	1.399	69	345	434	490	29	32
2020	1.563	48	332	463	531	154	35
2021	1.383	27	280	452	501	87	36

Fonte: QEduc, 2022. <https://novo.qeduc.org.br/escola/15038688-escola-de-aplicacao-da-ufpa/censo-escolar>

Um primeiro dado a se analisar é que, de 2017 até 2021, o senso passou a criar uma área específica de amostragem dos alunos público alvo da Educação Especial, o que não ocorria de 2017 para baixo. Outra informação importante de salientar é a média de matrículas que a escola mantém. A matrícula no Pré-Escolar reduziu no decorrer do tempo, enquanto nas Anos Iniciais oscilou para mais ou para menos; nas Anos Finais, experimentou queda na quantidade de alunos; no Ensino Médio e EJA, a tendência foi de crescimento e redução; no caso da Educação especial, houve progressivo aumento, ainda que em pequenas proporções.

2. O CONSELHO ESCOLAR AOS OLHOS DAS LEGISLAÇÕES

Desde muito cedo, pela lei Magna deste país, os princípios de democracia já estavam esclarecidos. No capítulo III da Constituição Federal de 1988, artigo 206, no inciso II, diz-se que um dos princípios da educação parte da “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”, bem como no inciso IV, no qual afirma a “gestão democrática do ensino público” (BRASIL, 1988). Visando isso, é possível perceber que um dos



pilares educacionais, destacado por norma constitucional, é a gestão democrática. Pensar em um ambiente no qual as pessoas tomem as decisões e as resoluções dos conflitos, é fundamental para o exercício da autonomia de cada agente ali inserido.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996), em seu artigo 14, I e II, define ser de responsabilidade dos sistemas de ensino a responsabilidade pela definição das normas da gestão democrática, desde que observados como princípios “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996).

De acordo com estudo produzido por Vitor Paro (2011), uma das características mais importantes dos conselhos é o processo de escuta. Conforme o autor afirma, todas as vezes que tratamos sobre conselhos escolares, a primeira coisa a que nos remetemos é a questão da fala. Porém, em algumas situações, o processo de escuta deve valer mais que o da fala. Além disso, partindo do entendimento de Lima (2011), é somente ouvindo as questões propostas que somos capazes de compreender a situação.

O Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado mediante Lei nº 13.005, de 25 de março de 2014, nos seus objetivos e prioridades destaca da mesma forma o que está proposto na LDB de 96: a democratização da gestão do ensino público. Além disso, como aponta uma das estratégias proposta no Plano Nacional de Educação, visando-se “estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional...” (BRASIL, 2014).

Na Resolução nº 661, de 31 de março de 2009, que aprovou o Regimento da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, há uma seção destinada ao Conselho Escolar e às suas atribuições. Consta do artigo 48 desta Resolução, “O Conselho da Escola de Aplicação é o órgão máximo da unidade [...]” (UFPA, 2009, p.13), cabendo-lhe diversas atribuições como, por exemplo: aprovação de calendário letivo, gerenciamento orçamentário, aprovação do currículo, etc.

Os Projetos Políticos Pedagógicos das instituições, normas e leis institucionalizam e afirmam o funcionamento do Conselho Escolar, porém, o que está escrito não garante o que vai ser efetivado no cotidiano da escola, nas ações do dia a dia. Logo, torna-se essencial criar mecanismos, estratégias e metas para afirmar o cumprimento destas leis.

Lima (2021, p. 17), considera que “[...] a prática administrativa educacional está entrelaçada com questões referentes ao contexto histórico e a articulações políticas, sociais e econômicas que se escondem por trás leis de regimentos”. Além disso, Lima (2021, p. 20), entende que “[...] a gestão democrática da escola precisa ser enxergada como um processo que

abrange dimensões pedagógicas, administrativas e financeiras, além da aproximação entre concepção e execução das políticas educacionais por meio do entrelaçamento que une teoria e prática”.

A gestão democrática e a existência do Conselho Escolar, são princípios definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e na Constituição Federal, assim como no Plano Nacional de Educação e nas instituições de ensino através dos Projetos Políticos Pedagógicos. Logo, a educação é algo que precisa da participação de todos. Mas, para que isso ocorra, requer essa aproximação entre escola, comunidade, pais e alunos.

Com isso o gestor/coordenador/diretor tem grandes responsabilidades, pois muitas das vezes o que afasta os pais, alunos e comunidade da participação de um conselho, ou de alguma reunião relacionado à parte pedagógica e administrativa da escola, são justamente as burocracias e tipo de linguagem verbalizada entre os participantes.

3. O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UFPA: NORMALIZAÇÃO E ATUAÇÃO

Desde a criação da Escola de Aplicação, quase todas as decisões concernentes a comunidade escolar é debatida por órgãos colegiados, ou seja, os Conselhos. Conforme aponta o Projeto Político Pedagógico dessa Instituição, o conselho escolar deve ser criado a partir de uma “representação paritária”, a qual abrange diferentes representantes: “da administração, dos docentes, dos funcionários, dos discentes, da Associação de Pais e Mestres, dos Institutos da UFPA que possuíam estagiários no NPI, além de representantes da comunidade do bairro onde se encontra o NPI e do Diretor que o preside (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, 2011, p. 16).

O Conselho da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, conforme o Projeto Político Pedagógico do ano de 2011, é estruturado com a perspectiva da paridade representativa e das decisões universais. Este Conselho surge a partir de 1999, com um Regimento Interno autorizado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UFPA (PROPLAN)⁵. Embora o mesmo tenha sido aprovado visando caráter experimental, foi fundamental para sua estruturação e consolidação.

De acordo com o artigo 48, §§ 1º e 2º, do Regimento da Escola de Aplicação, as eleições organizam-se da seguinte forma: “Os representantes docentes e técnico-administrativos, bem

⁵ No levantamento sobre as legislações da presente escola, não foi possível identificar o presente regimento na íntegra. O mesmo fora substituído pelo regimento que perdura até hoje, a Resolução nº 661, de 31 de março de 2009.

como seus suplentes, serão eleitos pelo voto direto e secreto de seus pares, observado o que dispõe o Artigo 11 do Regimento Geral da UFPA”; além disso, na outra fase estabelece que “Os representantes discentes serão escolhidos por seus pares, em processo definido pela entidade estudantil, observado o que dispõe o Artigo 11 do Regimento Geral da UFPA” (UFPA, 2009). Essa é uma importante articulação, já que, segundo Paro (2011), os Conselhos Escolares acabam se tornando estruturas de disputa por poder.

Segundo as análises feitas por Lima (2021, p. 22), um dos motivos que o fazer democrático dentro dos conselhos sofre dificuldade é devido à falta de conscientização dos seus agentes, pois “será preciso conscientizar os agentes da escola sobre os reais significados da gestão democrática e que o processo de autonomia é algo a ser constituído por meio da participação social”.

Nessa mesma perspectiva, Paro (2011) diz que os conselhos escolares tendem a excluir verbalmente as pessoas que não dominam a linguagem de um determinado grupo conhecido como elite intelectual. Na maioria das vezes, essas pessoas excluídas desses processos são alunos e membros externos à Escola.

No espaço institucional da Escola de Aplicação, percebe-se que há uma interação significativa entre pais, alunos, professores, gestores, operacionais, enfim, todos aqueles que compõem o corpo escolar. Essa relação é essencial, visto a facilidade que os mesmos possuem em sua comunicação e articulação. Assim, ressalta-se que “a comunidade escolar precisa ser preparada para atuar coletivamente e a política do individualismo deve ser substituída pela coletividade” (LIMA, 2021, p. 17).

Nesse sentido, admite-se que, no caso da administração das instituições escolares, o processo de gestão “não se restringe (...) apenas às atividades da direção (...) (secretaria, zeladoria, conservação de prédios e equipamentos, merenda, etc.) (...) deve estar em todo o lugar onde se faz necessária a utilização racional dos recursos para a realização do fim educativo (PARO, 2011, p. 99).

Disso resulta que, “o conselho da escola, embora não seja o único espaço para a democratização da gestão escolar, também se firmou como um importante espaço de tomada de decisão, de informação, e também de explicitação de conflitos, num processo que promove o exercício da democracia” (PARO, 2011, p. 103). Este espaço de tomadas de decisões tem um forte impacto na forma de se fazer coordenação.

Percebe-se, assim, as fortes influências que os conselhos da instituição possuem. Fazer deste Conselho Escolar um espaço democrático de decisões é um processo que em construção. Reforçamos que os espaços decisórios, por mais que sejam afirmados como debates do coletivo,

ainda tendem ao benefício de uma determinada esfera de agentes participantes. Porém, aos poucos, outros agentes, principalmente os externos à instituição, estão tendo mais espaços nos debates e sendo incluídos para as tomadas de decisões e reflexões, principalmente sobre a situação dos discentes na escola.

CONCLUSÃO

Os conselhos possuem papéis fundamentais no que tange às decisões acadêmicas, administrativas e nas relações interpessoais da escola. Um conselho paritário e democrático fortalece os princípios propostos pela Escola de Aplicação da UFPA. Entretanto, por mais que a normatização desses conselhos, por lei, seja de tempos atrás (isso quando falamos das legislações máximas; Constituição Federal, LDB, Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico), a instituição investigada demorou para a sua implementação. Formalmente, os Conselho Escolar e os Conselhos de Classe da Escola de Aplicação surgiram em 2011, quando aparecem no Projeto Político Pedagógico da mesma.

Um dos pontos mais importantes verificados foi a resistência, de alguns docentes, sobre a participação dos alunos na instância do Conselho Escolar. Percebe-se, com isso, que esses espaços não são destinados à comunidade estudantil, por não considerarem as proposições e situações vistas sob a perspectiva dos discentes.

Além disso, a falta de pesquisas sobre o Conselho Escolar da Escola de Aplicação da UFPA, foi algo que dificultou a construção do presente artigo. Procuramos delimitar a grande área: o Conselho Escolar. Assim, embasamos a pesquisa partindo dos entendimentos sobre este órgão de decisão e sobre o fazer democrático dentro da Escola de Aplicação. Outra dificuldade, foi o acesso a resoluções, portarias e outros documentos legais de tempos atrás da Escola de Aplicação. Em seu Projeto Político Pedagógico, as mesmas são mencionadas, mas poucas dessas fontes históricas são encontradas na íntegra. O estudo das fontes bibliográficas e documentais foi fundamental para a compreensão de como isso ocorre segundo o que está escrito na lei e o que é efetivado.

Conclui-se que, segundo o que está proposto na base legal e regimental, a presença nestes espaços deve ser paritária, porém, na prática, isso está começando a ser implementado recentemente. Ouvir o restante do corpo pedagógico da escola e não somente a gestão e os docentes, torna-se essencial para compreender a realidade da instituição como um todo e, assim, melhor agir sobre ela, especialmente no caso da gestão democrática via Conselho Escolar.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** – 1988. 21ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei 9.394/96**. Rio de Janeiro: DP&A, 1998a.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: MEC, 2014.

CORREIA, Evelline Soares. Colégios de Aplicação Pedagógica: sua história e seu papel no contexto educacional brasileiro. **Revista Eletrônica Pesquiseduca**, v. 9, n. 17, p. 116-129, 2017.

GOMES, Alfredo.; ANDRADE, Edson. O Discurso da Gestão Escolar Democrática: o Conselho Escolar em foco. **Educação & Realidade**, vol.34, núm. 1, abril, 2009, pp. 83-102.

LIMA, Fábio Alves de. **O conselho escolar e suas atribuições na administração da escola pública**. 2021. 51f. Monografia (Graduação em Administração Pública) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Nova Cruz, 2021.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar à luz dos clássicos da Pedagogia**. In: ___. Joseph Jacotot: contribuição para reflexão acerca do conselho de escola. São Paulo: Xamã, 2011. p. 63-112., Vitor Henrique. **Administração escolar à luz dos clássicos da Pedagogia**. São Paulo: Xamã, 2011

SILVA, Rosiane Machado Da. **O estado do conhecimento sobre os colégios de aplicação do Brasil de 1987-2013 na história da educação**. REUNIÃO REGIONAL DA ANPED SUL, v. 10, p. 1-20, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Plano de desenvolvimento da Escola de Aplicação da UFPA: 2017-2020**. Disponível em: <https://proplan.ufpa.br/images/conteudo/proplan/pdu/especiais/escola_de_aplicacao.pdf>. Acesso em: 03/08/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Projeto Político Pedagógico da Escola de Aplicação da UFPA**. Belém, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Resolução n. 661, de 31 de março de 2009**. Aprova o regimento da Escola de Aplicação. Disponível em: <https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consun/2009/Microsoft%20Word%20-%20661%20RES%20ESC%20APLICACAO.pdf>. Acesso em: 03/08/2022.